

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CNPJ/MF: 44.762.192/0001-49

GCB SECURITIZADORA S.A.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica - Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CNPJ/MF: 44.762.192/0001-49

GCB SECURITIZADORA S.A.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica - Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

████████████████████, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº ██████████, expedida pela SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ com residência comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 206, Cidade Monções, CEP 04576-020, na qualidade de **Diretor Presidente e Diretor de Securitização e Distribuição da GCB SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, torre A, 9º andar, CEP 04563-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.762.192/0001-49 (“Companhia”), declaro, para fins do estabelecido no item 1 do Suplemento C à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), que:

- (i) Revi o Formulário de Referência da Companhia;
- (ii) Todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e

- (iii) As informações contidas no Formulário de Referência retratam, de modo verdadeiro, preciso e completo, a estrutura, os negócios, as políticas e as práticas adotadas pela Companhia, bem como a situação econômico-financeira da Companhia securitizadora e dos riscos inerentes à sua atividade e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, aos 30 dias de maio de 2025.

Nome: [REDACTED]

[REDACTED]

Cargo: **Diretor Presidente e
Diretor de Securitização e
Distribuição**

[REDACTED], brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com residência comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 206, Cidade Monções, CEP 04576-020, na qualidade de **Diretora de Controles Internos da GCB SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, torre A, 9º andar, CEP 04563-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.762.192/0001-49 (“Companhia”), declaro, para fins do estabelecido no item 1 do Suplemento C à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), que:

- (i) Revi o Formulário de Referência da Companhia;
- (ii) Todas as informações contidas no Formulário de Referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução CVM 60; e
- (iii) As informações contidas no Formulário de Referência retratam, de modo verdadeiro, preciso e completo, a estrutura, os negócios, as políticas e as práticas adotadas pela Companhia, bem como a situação econômico-financeira da Companhia securitizadora e dos riscos inerentes à sua atividade e dos valores mobiliários por ela emitidos.

São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

Nome: [REDACTED]

Cargo: **Diretora de Controles
Internos**

2. Histórico da empresa

2.1. Data de início de suas atividades	A GCB Securitizadora S.A. (“Securitizadora”) foi constituída em 06 de janeiro de 2022 e iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 2022, data na qual realizou a sua 1ª emissão de Debênture Simples Não Conversível em Ações, em duas séries, sendo uma com garantia real e a outra com garantia
---	--

	subordinada, para distribuição pública com esforços restritos (“1ª Emissão de Debêntures”).
2.2. Número, volume e percentual de emissões:	A Securitizadora realizou apenas uma emissão até o momento de elaboração do presente formulário, a 1ª Emissão de Debêntures, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 476 vigente à época, cuja oferta foi devidamente encerrada, com eventos de pagamento conforme item b abaixo.
a. realizadas	A Securitizadora realizou somente 1 (uma) emissão de debênture (100%).
b. liquidadas no vencimento	A liquidação da 1ª Emissão de Debêntures da Securitizadora foi devidamente realizada nos dias 15 de fevereiro de 2024 e 20 de março de 2024.
c. Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)	Não aplicável.
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	Não aplicável.
e. Inadimplidas e não pagas	Não aplicável.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	A Securitizadora possui 2 (dois) acionistas, sendo: (i) o GCB Créditos Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.695.953/0001-00 (detentor de 99,98% do capital social); e (ii) a Grupo GCB Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.932.927/0001-93 (detentora de 0,02% do capital social).
b. número de empregados	A Securitizadora não possui nenhum empregado.
c. número de terceirizados	A Securitizadora não possui nenhum terceirizado direto. Apesar disso, o grupo econômico qual a Securitizadora está inserida, detido pelo seu sócio minoritário, a saber, o Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ/MF nº 31.932.927/0001-93), detém terceirizados que atuam de forma distribuída entre as vertentes de atuação das empresas controladas.
3.2. Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências	

A Securitizadora utiliza de sistemas específicos e internalizados para fins de controle das suas operações de securitização, principalmente no que tange a sua 1ª Emissão de Debêntures (conforme descrita no Item 2 do presente Formulário de Referência).

Quanto ao controle específico da sua 1ª Emissão de Debêntures, a Securitizadora utiliza de plataforma de assinatura eletrônica (D4Sign) para coletar e controlar a assinatura dos seus clientes, observando sempre o necessário para a devida validade jurídica.

Dentro do âmbito de controle das operações de securitização, a Securitizadora desenvolveu painel administrativo interno para a gestão da subscrição dos valores mobiliários emitidos, de modo a possibilitar que tais valores mobiliários tenham um controle efetuado de forma automática pela própria Securitizadora com ferramentas de monitoramento em tempo real.

O controle de tal painel é efetuado através de acesso pela SSO Microsoft Azure, sendo que os acessos são bloqueados a depender do nível de senioridade do cargo ocupado pelo próprio colaborador concomitantemente com a necessidade de acesso ao controle efetuada por aquele colaborador em específico.

Ademais, a Securitizadora também disponibiliza de painel específico para seus clientes, possibilitando a visualização e o acompanhamento em tempo real das subscrições realizadas. O painel dos clientes poderá ser acessado através de login utilizando o CPF/CNPJ e a senha própria. Para a identificação dos seus clientes, a Securitizadora utiliza mecanismo com guarda informações sobre o IP e a plataforma de acesso do usuário. Ressalta-se que todo o painel resguardado pelos serviços de autenticação e autorização provido pelas soluções Auth0 (empresa de tecnologia). A Securitizadora descarta todas as informações de sessão do usuário após 20 (vinte) minutos de login, reforçando a necessidade de novo acesso após esse período. Todas as outras informações cadastrais do usuário são salvas em backup realizado pela própria Securitizadora e armazenado no sistema AWS a cada 1 hora. A consolidação do backup é realizada a cada 12 (doze) em 12 (doze) horas, totalizando 2 (duas) consolidações por dia.

Todas as comunicações da Securitizadora aos seus clientes são efetuadas através da plataforma SendGrid, onde as mensagens são encaminhadas diretamente para seus endereços eletrônicos cadastrados.

Em consonância com as práticas relacionadas à segurança da informação e os procedimentos de contingências, o grupo econômico do qual a Securitizadora faz parte, e conseqüentemente a própria Securitizadora, adota como política a obrigatoriedade da utilização de antivírus e do tráfego de informações por meio de redes criptografadas e validadas pelo certificado SSL.

Destaca-se que todos os sistemas utilizados pela Securitizadora são acessados através de infraestrutura em nuvem própria, possibilitando o seu acesso em qualquer local, contanto que o usuário disponha de um computador com acesso à internet.

4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados

a. valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	N/A, visto que não há operações de securitização submetidas ao regime fiduciário.
b. valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	O valor total do estoque em aberto das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário com data base em 31/12/2024 era de R\$ 0,00.
c. evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	Dezembro 2022: R\$ 4.186.179,47 Dezembro 2023: R\$ 9.304.782,71 Dezembro 2024: R\$ 0,00
5.2. Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	
a. total dos passivos para pagamento	i) até 30 dias R\$21.760,01 ii) até 90 dias R\$65.280,03 iii) até 180 dias R\$130.560,06 iv) até 360 dias R\$261.120,12 v) após 360 dias R\$195.840,13
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	0,00
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	0,00
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	1,51

e. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	0,62
f. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	1,82
g. impostos a recuperar total	R\$ 0,00
h. estimativa do prazo de recuperação dos impostos	<p>i) em até 1 ano R\$0,00</p> <p>ii) em até 2 anos R\$ 0,00</p> <p>iii) em até 3 anos R\$ 0,00</p> <p>iv) entre 3-5 anos R\$ 0,00</p> <p>v) acima de 5 anos R\$ 0,00</p>
i. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	0,00
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:	<p>A Securitizadora desempenha exclusivamente a atividade de securitização de recebíveis, incluindo, mas não se limitando, a recebíveis comerciais, mercantis, do agronegócio, imobiliários entre outros, para posterior distribuição dos títulos de securitização emitidos, conforme Resolução CVM nº 60, principalmente no que tange a Seção IV da referida resolução, observados os demais limites legais.</p> <p>Importante ressaltar que não houve nenhuma nova emissão durante 2024.</p>
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	A Securitizadora não vislumbra potenciais conflitos de interesses existentes entre as atividades desenvolvidas até o presente momento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas,	A Securitizadora integra Grupo Econômico, controlado por sua controladora, o Grupo GCB Participações S.A.

<p>coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades</p>	<p>Destarte, a Securitizadora indica as seguintes atividades exercidas pelas sociedades integrantes do Grupo Econômico do qual participa e comenta sobre os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</p> <p>a) Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ 31.932.927/0001-93) - Controladora (“Grupo GCB”)</p> <p>Possui como principal objeto social a participação no capital social de outras sociedades (holding).</p> <p>b) GCB Ventures Holding S.A. (CNPJ 49.696.302/0001-35) - Sob controle comum (“GCB Ventures”)</p> <p>Possui como principal objeto social a participação no capital social de outras sociedades (holding).</p> <p>c) GCB Investimentos Holding S.A. (CNPJ 49.697.612/0001-74) - Sob controle comum (“GCB Investimentos”)</p> <p>Possui como principal objeto social a participação no capital social de outras sociedades (holding).</p> <p>d) GCB Créditos Holding S.A. (CNPJ 49.695.953/0001-00) - Sob controle comum (“GCB Créditos”)</p> <p>Possui como principal objeto social a participação no capital social de outras sociedades (holding).</p> <p>e) Brauna FMI I Securitizadora S.A. (CNPJ 43.015.637/0001-64) - Sob controle comum (“Brauna FMI I”)</p> <p>Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios.</p> <p>f) FMI Adiante I Securitizadora S.A. (CNPJ 46.449.523/0001-10) - Sob controle comum (“FMI Adiante I”)</p>
--	---

	<p>Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios.</p> <p>g) FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. (CNPJ 39.790.715/0001- 20) - Sob controle comum (“FMI Clean”)</p> <p>Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios financeiros.</p> <p>h) FMI Securitizadora S.A. (CNPJ 20.541.441/0001-08) - Sob controle comum (“FMI Securitizadora”)</p> <p>Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios.</p> <p>i) PeerBR Recebíveis Token S.A. (CNPJ 50.299.488/0001-78) - Sob controle comum (“PeerBR Token”)</p> <p>Possui como principal objeto social a distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedade empresárias de pequeno porte realizada com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo (crowdfunding), regulada pela Resolução CVM 88.</p> <p>j) Adiante Recebíveis S.A. (CNPJ 33.013.052/0001-51) - Sob controle comum (“Adiante Recebíveis”)</p> <p>Possui como principal objeto social a antecipação de recebíveis atrelados a direitos creditórios não padronizados.</p> <p>k) GCB Partners Assessor de Investimentos Ltda. (CNPJ 48.627.406/0001-25) - Sob controle comum (“GCB Partners”)</p> <p>Possui como único objeto social exercer a atividade de agente autônomo de investimento.</p> <p>l) GCB Finance S.A. (CNPJ 49.090.873/0001-21) - Sob controle comum (“GCB Finance”)</p>
--	--

Possui como principal objeto social o financiamento das atividades empresariais do Grupo GCB e suas controladas, mediante a participação no capital social de outras sociedades e a emissão e colocação, nos mercados financeiro e de capitais, de títulos e valores mobiliários.

m) GRCB Quark Consultoria de Valores Mobiliários LTDA. (CNPJ 19.559.660/0001- 35) - Sob controle comum (“GRCB”)

Possui como principal objeto social a atividade de assessoria e consultoria de títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos ou outros ativos.

n) GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários LTDA. (CNPJ 39.720.860/0001-35) - Sob controle comum (“GCB Capital”)

Possui como principal objeto social a prestação de serviços de administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria de gestora de recursos.

o) GCB Securitizadora II (CNPJ 48.141.505/0001-00) - Sob controle comum (“GCB Securitizadora II”)

Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios.

p) GCB Securitizadora III (CNPJ 48.132.728/0001-01) - Sob controle comum (“GCB Securitizadora III”)

Possui como principal objeto social a securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios.

Considerando que Grupo GCB, a GCB Ventures, a GCB Investimentos e a GCB Créditos são holdings de outras sociedades, tendo como objeto social a participação em outras sociedades para fins de organização societária, a Securitizadora indica que não existem quaisquer conflitos de interesses a serem tratados.

	<p>A Securitizadora indica como potencial risco de conflito de interesses especificamente quanto às atividades exercidas pela Brauna FMI, FMI Adiante I, FMI Clean, GCB Securitizadora II, GCB Securitizadora III e FMI Securitizadora, visto que, por também atuarem na securitização de títulos, valores mobiliários e direitos creditórios, os interesses econômicos e comerciais de cada uma destas podem porventura se sobreporem entre si.</p> <p>A Adiante Recebíveis é uma fintech voltada à antecipação de recebíveis atrelados às notas fiscais eletrônicas. Já a PeerBR Token, por sua vez, é uma plataforma de crowdfunding autorizada a funcionamento pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022. Desta forma, a Securitizadora indica não existirem quaisquer conflitos de interesses a serem tratados em relação a ambas as sociedades.</p> <p>A Gcb Partners, a GCB Finance, a GRCB e a GCB Capital são empresas reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários, estando cada uma delas em perfeita conformidade com suas respectivas regulações. Assim, a Securitizadora indica não existirem quaisquer conflitos de interesses a serem tratados.</p> <p>Ressalta-se que a Gcb Partners e a GCB Capital possuem, cada uma, uma equipe técnica própria e exclusiva em relação às atividades que exercem, detendo, respectivamente, expertise e know-how adequados para cada tipo de atividade exercida.</p> <p>Neste caso, tanto a Gcb Partners quanto a GCB Capital adotam a separação virtual dos diretórios das equipes de gestão de Compliance em relação ao grupo econômico e à Securitizadora, como também uma em relação a outra, bem como adotam a segregação física de suas atividades. Tais medidas garantem a independência de ambas as sociedades no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades.</p>
<p>c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico</p>	<p>Não obstante as segregações de atividades específica das demais empresas reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme descrito no item “b” do presente item 6.1 acima, a Securitizadora indica que suas atividades são exercidas de forma segregada tecnologicamente das demais sociedades securitizadoras, de modo a dirimir eventual conflito de interesses entre a Securitizadora e as demais securitizadoras do grupo econômico.</p>

	<p>Os controles implementados, além da segregação tecnológica, são também controles de acesso físico e acessos lógicos em que periodicamente são revisados para mitigar acessos indevidos. A Securitizadora conta com políticas, procedimentos e controles internos que garantem que os acessos concedidos sejam de acordo com as atividades exercidas, mitigando qualquer possibilidade de conflito de interesses. Além disso os controles de revogação de acessos e revisão de acessos permitem garantir que não haja acessos indevidos.</p> <p>Com relação às demais sociedades do Grupo Econômico, excepcionando, portando, a Gcb Partners, a GCB Capital, a Brauna FMI, a FMI Adiante I, a FMI Clean e a FMI Securitizadora, não é possível identificar quaisquer conflitos de interesses ou imposição regulatória no que tange a segregação das atividades.</p>
--	---

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:

<p>a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora</p>	<p>A Securitizadora possui como controladores diretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. GCB Créditos Holding S.A., CNPJ sob o nº 49.695.953/0001-00 que detém 99,98% da participação; e ii. Grupo GCB Participações S.A. (CNPJ 31.932.927/0001-93), que detém 0,02% da participação; e <p>A Securitizadora possui como controladores indiretos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. ██████████ que detém 90,76% das ações do Grupo GCB Participações S.A.; ii. ██████████ que detém 3% das ações do Grupo GCB Participações; e iii. ██████████, que detém 5% do total das ações do Grupo GCB Participações S.A. iv. As demais ações do Grupo GCB estão em tesouraria. 									
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>A Securitizadora não possui controladas e coligadas.</p>									
<p>c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo</p>	<p>A Securitizadora não possui participação em sociedades do grupo.</p>									
<p>d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SOCIEDADE</th> <th>CNPJ</th> <th>PARTICIPAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FMI Securitizadora S.A.</td> <td>20.541.441/0001-08</td> <td>78,50%</td> </tr> <tr> <td>FMI Clean</td> <td>39.790.715/0001-</td> <td>99,99%</td> </tr> </tbody> </table>	SOCIEDADE	CNPJ	PARTICIPAÇÃO	FMI Securitizadora S.A.	20.541.441/0001-08	78,50%	FMI Clean	39.790.715/0001-	99,99%
SOCIEDADE	CNPJ	PARTICIPAÇÃO								
FMI Securitizadora S.A.	20.541.441/0001-08	78,50%								
FMI Clean	39.790.715/0001-	99,99%								

	Securitizadora S.A.	20	
	FMI Adiante I Securitizadora S.A.	46.449.523/0001-10	99,98%
	Brauna FMI Securitizadora S.A.	43.015.637/0001-64	99,98%
	GCB Finance S.A.	49.090.873/0001-21	99,98%
	GCB Ventures Holding S.A.	49.696.302/0001-35	99,98%
	GCB Créditos Holding S.A.	49.695.953/0001-00	99,98%
	GCB Investimentos Holding S.A.	49.697.612/0001-74	99,98%
	GCB Securitizadora II S.A.	48.141.505/0001-00	99,98%
	GCB Securitizadora III S.A.	48.132.728/0001-01	99,98%
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	A Securitizadora indica as seguintes sociedades sob controle comum:		
	SOCIEDADE	CNPJ	
	GCB Ventures Holding S.A.	49.696.302/0001-35	
	GCB Investimentos Holding S.A.	49.697.612/0001-74	
	GCB Créditos Holding S.A.	49.695.953/0001-00	
	Brauna FMI I Securitizadora S.A.	43.015.637/0001-64	
	FMI Adiante I Securitizadora S.A.	46.449.523/0001-10	
	FMI Clean Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.	39.790.715/0001-20	
	FMI Securitizadora S.A.	20.541.441/0001-08	

	PeerBR Recebíveis Token S.A.	50.299.488/0001-78
	Adiante Recebíveis S.A.	33.013.052/0001-51
	GCB Partners Assessor de Investimentos S.A.	48.627.406/0001-25
	GCB Finance S.A.	49.090.873/0001-21
	GRCB Quark Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.	19.559.660/0001-35
	GCB Capital Gestão de Recursos de Valores Mobiliários LTDA.	39.720.860/0001-35
	GCB Securitizadora II S.A.	48.141.505/0001-00
	GCB Securitizadora III S.A.	48.132.728/0001-01

7.2. Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.



8. Estrutura Operacional e Administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Os administradores estão dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.</p> <p>O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.</p> <p>1. Conselho de Administração Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</p> <p>(ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;</p> <p>(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>(iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas situações previstas na legislação e neste Estatuto Social;</p> <p>(v) Manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia;</p> <p>(vi) escolher e destituir os auditores independentes;</p> <p>(vii) aprovar e decidir sobre qualquer matéria ou assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;</p> <p>(viii) aprovar o orçamento anual da Companhia, o orçamento plurianual e o plano de negócios da Companhia;</p>

- (ix) autorizar a negociação da Companhia com suas próprias ações e com instrumentos financeiros referenciados as ações de emissão da Companhia, observada legislação aplicável;
- (x) autorizar a alienação e o cancelamento de ações em tesouraria;
- (xi) fixar o limite de endividamento da Companhia;
- (xii) autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, como sócio quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, exceto se a participação em questão estiver prevista no plano de negócios da Companhia;
- (xiii) deliberar acerca da outorga, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a Companhia ou a sociedade sob seu controle;
- (xiv) estabelecer a política de divulgação de informações da Companhia;
- (xv) escolher os jornais e veículos de comunicação utilizados pela Companhia para realização de suas publicações e divulgações exigidas pela legislação;
- (xvi) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; e
- (xvii) constituir, instalar e dissolver comitês de assessoramento, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento.

2. Diretoria

A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração e destituíveis a qualquer tempo, com prazo de gestão de cada Diretor de até 3 (três) anos permitida a reeleição.

Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

A Diretoria é composta pelos seguintes cargos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor de Securitização e Distribuição; (iii) Diretor Executivo; (iv) Diretor de Controles Internos; e (v) Diretor Sem Designação Específica.

	<p>Compete a Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.</p> <p>São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Item não aplicável.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais compete, privativamente, ao Diretor Presidente:</p>	<p>I. Liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;</p> <p>II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;</p> <p>III. Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;</p> <p>IV. Supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia, de acordo com as orientações do Conselho de Administração;</p> <p>V. Realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>VI. Manter atualizado os registros necessários a Companhia.</p> <p>Compete, supletivamente, ao Diretor Executivo:</p> <p>I. Auxiliar, amparar e cooperar com o Diretor Presidente, além de liderar, planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, ou mediante ausência ou anuência do Diretor Presidente, desde que previa e expressamente autorizado por este, por instrumento público ou particular idôneo;</p> <p>II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, mediante ausência ou anuência do Diretor Presidente, desde que prévia e expressamente autorizado por este, por instrumento público ou particular idôneo;</p> <p>III. Representar a Companhia junto a seus investidores,</p>

	<p>credores e acionistas mediante ausência ou anuência do Diretor Presidente, desde que previa e expressamente autorizado por este, por instrumento público ou particular idôneo;</p> <p>IV. Supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia, mediante ausência ou anuência do Diretor Presidente, desde que previa e expressamente autorizado por este, por instrumento público ou particular idôneo;</p> <p>Realizar outras atividades indicadas pelo Conselho de Administração; e</p> <p>VI. Manter atualizados os registros necessários a Companhia, mediante ausência ou anuência do Diretor Presidente, desde que previa e expressamente autorizado por este, por instrumento público ou particular idôneo.</p> <p>Compete, privativamente, ao Diretor Executivo:</p> <p>I. Supervisionar, organizar e promover a gestão de pessoas (<i>latu sensu</i>) da companhia;</p> <p>II. Supervisionar e acompanhar as atividades e políticas de compliance da Companhia bem como receber os relatórios e sugestões da diretoria de compliance; e</p> <p>III. Supervisionar e acompanhar as atividades exercidas e praticadas pelos gestores jurídicos.</p> <p>Compete ao Diretor de Securitização:</p> <p>I. exercer a figura do diretor responsável pelas atividades de securitização, prestando as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários;</p> <p>II. administrar a política de relacionamento com investidores;</p> <p>III. observar e fazer cumprir as normas de cadastro de clientes, de conduta e demais obrigações atribuídas ao diretor responsável pelas atividades de securitização e distribuição, conforme previsto na regulamentação em vigor, especialmente os normativos da Comissão de Valores Mobiliários;</p> <p>IV. observar e fazer cumprir as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operação ao perfil do cliente; e</p>
--	---

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela.</p>	DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE SECURITIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	
	Nome	████████████████████
	Idade	██████
	Profissão	██████████
	CPF	██████████
	Cargos Ocupados	Diretor Presidente e Diretor de Securitização e Distribuição
	Data de Posse	21/11/2023
	Prazo de Mandato	Até 05/09/2025
	Outros cargos ou funções exercidas na Securitizadora	Além de Diretor Presidente e Diretor de Securitização e Distribuição, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Securitizadora.
Descrição, caso houver: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo CVM e penas aplicadas; e Item não aplicável. (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou	Item não aplicável.	

	<p>inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	
	<p>Currículo</p>	<p>Atual head de backoffice do grupo econômico em que a Securitizadora está inserida. João iniciou sua carreira em dezembro de 2020 como analista de produtos da Adiante Recebíveis S.A, tendo sido promovido à head de backoffice do grupo econômico em que a Securitizadora está inserida em dezembro de 2021. Tem amplo conhecimento técnico e experiência em finanças, contabilidade e economia, sendo responsável pelo fluxo de caixa e a elaboração das demonstrações contábeis de todas as empresas integrantes do grupo econômico.</p> <p>Cursos concluídos: Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA USP.</p> <p>EXPERIÊNCIAS: Analista de Produtos na Adiante Recebíveis S.A. (12/2020 - 12/2021): Teve experiência com o desenvolvimento de produto específico voltado para a antecipação de</p>

	<p>processo administrativo CVM e penas aplicadas; e</p> <p>(iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	
	<p>Currículo</p>	<p>██████████ é advogada, especialista em Mercado Financeiro e de Capitais, com 20 anos de experiência na área Jurídica e Compliance.</p> <p>Desenvolveu sua carreira em escritórios de advocacia e em empresas focadas em operações de mercado de capitais. Estruturou e foi responsável pela gestão de operações de mercado de capitais, criou Departamentos Jurídicos e implementou políticas de LGPD, Compliance e Governança Corporativa. Trabalhou diretamente na definição de estruturas legais para operações imobiliárias e de capitais, incluindo a constituição de FIDCs, FIP e FILs. Sua atuação abrange diversas áreas, sempre focada na conformidade legal, regulatória e mitigação de</p>

		<p>riscos empresariais.</p> <p>Atualmente é Diretora de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Riscos no Grupo GCB, incluindo a PeerBR, plataforma de crowdfunding responsável pelo braço de tokenização e investimentos alternativos do grupo.</p> <p>Cursos concluídos:</p> <p>Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.</p> <p>LL.M em Societário no Insper (2008-2010).</p> <p>Compliance no Insper (2019)</p>
--	--	---

DIRETOR EXECUTIVO	
Nome	████████████████████
Idade	██████
Profissão	Engenheiro
CPF	██████████████████
Cargos Ocupados	Diretor Executivo
Data de Posse	21/11/2023
Prazo de Mandato	05/09/2025
Outros cargos ou funções exercidas na Securitizadora	Além de Diretor Executivo, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Securitizadora.
Descrição, caso houver:	Item não aplicável.

	<p>(i) qualquer condenação criminal;</p> <p>(ii) qualquer condenação em processo administrativo CVM e penas aplicadas; e</p> <p>(iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	
	<p>Currículo</p>	<p>██████ iniciou sua carreira em dezembro de 2021 como estagiário de backoffice do Grupo GCB Participações, tendo sido promovido à analista de backoffice do grupo econômico em que a Securitizadora está inserida em dezembro de 2022.</p> <p>Tem amplo conhecimento técnico e experiência em finanças, automatização e investimentos, sendo responsável pela automatização e o gerenciamento do backoffice da Securitizadora.</p>

		<p>Cursos concluídos:</p> <p>Engenharia Mecânica pela FEI - USP.</p> <p>EXPERIÊNCIAS: Analista de Backoffice no Grupo GCB Participações. (12/2022 - atualmente): Teve experiência com a criação de a automatização de processos de backoffice de investimentos de securitização.</p>
--	--	---

8.4. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O departamento de securitização é responsável pela aquisição de direitos creditórios para utilização como lastro de emissão de títulos de securitização para colocação junto a investidores, podendo ser instituído, ou não, regime fiduciário sobre os bens e direitos vinculados à emissão de títulos de securitização, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Além disso, cabe à área garantir os pagamentos aos investidores, controlar despesas, emitir relatórios, publicar informações e relatórios, nos termos da Resolução CVM nº 60.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Securitizadora adota sistemas especializados nas atividades operacionais de securitização, conforme detalhado no item 3.2, devendo monitorar, controlar, processar e liquidar os ativos e garantias vinculados às operações de securitização que estejam sob sua responsabilidade, atuando em conjunto com as rotinas da área de compliance e PLD-FTP.

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O departamento de compliance é responsável pelo monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 60 e assegurar que as normas, políticas e regulamentações vigentes estejam em conformidade, devendo analisar os controles internos e compliance junto a todas as áreas da

	Securitizedora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As áreas de Compliance e PLD-FTP contam com sistema que permitem o controle e monitoramento das rotinas exigidas pela regulamentação em vigor, bem como nas políticas e manuais da Securitizedora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Securitizedora garante a independência e autonomia da Diretora de Controles Internos, no exercício de suas atividades, incluindo autonomia para convocar reuniões extraordinárias e tomar as medidas as quais entender necessárias de forma a regularizar eventuais desconformidades.</p> <p>Além disso, toda e qualquer descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento da Resolução CVM nº 60, bem como dos manuais e códigos internos da Securitizedora, devem ser levados para a apreciação do departamento de Compliance, para apuração e avaliação de sanções decorrentes de tais desvios, garantido do colaborador e ao terceirizado, amplo direito de defesa.</p>
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores.
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>O departamento de Securitização é responsável pelo cumprimento das atividades operacionais de securitização, com o auxílio de plataformas e sistemas de terceiros especializados.</p> <p>Quanto à seleção dos originadores e cedentes, é realizada due diligence detalhada para avaliação da qualidade do crédito e definição de garantias, bem como a estruturação da operação em si, com a posterior emissão do título e/ou valor mobiliário mais adequado àquela operação de securitização específica.</p>
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	O responsável pela área é o Diretor de Securitização, tendo sua experiência descrita no item 8.3.
8.7. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	A Securitizedora atuará na distribuição de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão de até R\$ 120.000.000,00, de acordo com o Art. 43 da Resolução CVM 60 e seguindo os procedimentos obrigatórios de: (i) normas de cadastro de clientes; (ii) normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) normas de identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens,

	direitos e valores; e (iv) normas de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, especificamente no que diz respeito a regras de conduta.
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Distribuição de títulos de securitização e relação com investidores.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores são submetidos a treinamento específico no momento do seu ingresso na Securitizadora, sem prejuízo de novos treinamentos realizados anualmente em caráter de reciclagem.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Securitizadora possui sistema que auxiliará nas atividades relacionadas à distribuição dos títulos de securitização. Além disso, utilizar planilhas e sistemas de terceiros para controle das atualizações periódicas cada.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema de Suitability e abordagem de investidores a partir do conhecimento interno gerado. Consulta a jornais, noticiários e sites para acompanhamento do cenário político-econômico, além de sites da ANBIMA, CVM e B3.
9. Regras, procedimentos e controles internos	
9.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.	<p>A seleção e contratação de prestadores de serviço é um processo conduzido pelo Diretor Executivo. A Securitizadora busca sempre fazer a seleção dos prestadores de serviços utilizando-se dos critérios de excelência, boa reputação no mercado e preço.</p> <p>Após a seleção inicial, a Securitizadora solicitará o preenchimento de formulário cadastral para os fornecedores bem como a solicitação de alguns documentos suporte, tais como contrato social (caso aplicável) e certidões emitidas em diversos âmbitos, para avaliação de prestadores de serviço mais sensíveis.</p> <p>Caso aprovado, o prestador de serviço enviará seu contrato para ser analisado e receberá as informações sobre o Código de Ética e Conduta do Grupo GCB e da própria Securitizadora, se aplicável. Enquanto perdurar a prestação de serviços, o prestador será fiscalizado pelo departamento de Compliance, e caso sejam levantados indícios de quaisquer irregularidades, serão aplicadas as sanções necessárias se comprovado o desvio.</p>
9.2. Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução	A Política de Negociação será entregue para todos os colaboradores, a qual estabelecerá as diretrizes relativas às negociações de valores mobiliários envolvendo colaboradores, seus cônjuges, ascendentes e ascendentes, bem como seu

	<p>círculo familiar-afetivo. O departamento de Compliance fará monitoramentos com periodicidades anuais.</p> <p>O departamento de Compliance, representada pela Diretora de Controles Internos, é responsável pela divulgação, implementação e fiscalização das políticas relacionadas a conflitos de interesses entre colaboradores e suas pessoas vinculadas, clientes, o mercado, e a própria Securitizadora, bem como com relação à confidencialidade das informações providas pelos colaboradores e demais pessoas vinculadas.</p>
<p>9.3. Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico</p>	<p>A Securitizadora adota política de não divulgação de informações confidenciais, e, para tanto, realiza controle de acesso de arquivos que contemplem informações confidenciais em meio físico e digital, disponibilizando-os apenas aos colaboradores efetivamente envolvidos no projeto ou demanda. Além disso, a troca de informações entre colaboradores e terceiros deve sempre se pautar no conceito de que o receptor necessita receber tais informações para o desempenho de suas atividades. Em caso de dúvidas, solicitamos que o departamento de Compliance seja sempre ser acionado para dirimir eventuais divergências em relação ao assunto.</p> <p>Destarte, os colaboradores que atuem em determinado departamento somente poderão acessar as informações relacionadas àquele departamento, na estrita medida da sua própria necessidade de permissão de acesso àquelas informações específicas. Caso o colaborador seja desligado, a Securitizadora bloqueia imediatamente o acesso do colaborador, tanto em ambiente virtual, quanto nas próprias dependências físicas da Securitizadora.</p> <p>O descarte de informações confidenciais salvas em ambiente virtual deve ser realizado de forma a impossibilitar a recuperação de tais informações. Todas as máquinas virtuais dos colaboradores possuem softwares antivírus e de monitoramento instalados, de modo a possibilitar com que a Securitizadora avalie o descarte de tais informações, como também proteja as informações confidenciais de eventuais malwares.</p> <p>Os colaboradores são responsáveis por manter o controle sobre a segurança de informação eventualmente armazenadas ou disponibilizadas em ambiente virtual e nos seus próprios equipamentos, enquanto a Securitizadora é responsável pelo monitoramento e pelo controle interno dos procedimentos necessários para tanto.</p> <p>Em hipótese de vazamento de informações confidenciais, o colaborador que tomou ciência de tal vazamento deverá relatar imediatamente tal fato para o Diretor de Controles</p>

	<p>Internos, que iniciará imediatamente os procedimentos necessários para a mitigação de todos os riscos envolvidos.</p> <p>O procedimento para mitigação de riscos envolvidos em vazamento de informações confidenciais consiste em convocação do setor de Compliance para análise sobre o ocorrido, abrangendo desde a compreensão dos fatos envolvidos ao incidente, suas justificativas e suas consequências. Em seguida, caberá ao Diretor de Controles Internos tomar as medidas imediatas cabíveis, que incluem, em rol exemplificativo, mas não exaustivo, (i) a responsabilização do colaborador; (ii) a prestação de informações aos órgãos e agências reguladoras e autorreguladoras, a saber, CVM; e (iii) a tomada de ações que diminuam os possíveis riscos estritamente relacionados ao incidente. Ademais, também cabe ao Diretor de Controles Internos elaborar sumário que registre e documente as medidas tomadas.</p>
<p>9.4. Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios</p>	<p>O departamento de Compliance, responsável pelo Plano de Contingência, deve imediatamente avaliar as causas que geraram a contingência para providenciar a solução o mais rápido possível, bem como iniciar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no plano, conforme o caso.</p> <p>Caso seja verificada a necessidade de desempenho de atividades por colaboradores e terceirizados fora do escritório da Securitizadora, é permitida a realização dos procedimentos por meio de Home Office, sempre prezando pela mais breve e eficiente solução. A continuidade das operações deve ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência do evento, de modo a garantir a continuidade das atividades diárias sem interrupções ou impactos graves.</p> <p>O responsável pela execução do plano de contingência, representado pelo Diretor de Controles Internos, deve acompanhar todo o procedimento, desde o evento até a sua efetiva normalização, além de fiscalizar as medidas para que o evento não se repita.</p>
<p>9.5. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução</p>	<p>Para assegurar a aplicação dos controles internos, o cumprimento de políticas e de normas, a missão do Diretor de Controles Internos é a aplicação de políticas e normas, bem como a realização de testes periódicos e a promoção de treinamentos aos Colaboradores.</p> <p>O departamento de Compliance, representado pelo Diretor de Controles Internos, deve sempre implementar e fiscalizar, as obrigações oriundas das seguintes políticas, conforme deliberação</p> <p>sobre sua implementação em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de setembro de 2023:</p>

	<p>(i) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; e</p> <p>(ii) Política de Negociação de Valores Mobiliários.</p> <p>Como forma de assegurar as práticas e os controles internos necessários para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, a Securitizadora garante ao Diretor de Controles Internos a mais plena autonomia e independência dentro da própria Securitizadora, sendo vedado, porém, a sua cumulação de cargo ou função que possa afetá-lo, dentro ou fora da Securitizadora.</p> <p>Destarte, as principais atribuições do Diretor de Controles Internos englobam o auxílio e suporte para esclarecimento à demais áreas da Securitizadora sobre questões que envolvam os controles e regulamentos internos, bem como o acompanhamento e o monitoramento da conformidade de tais controles e regulamentos.</p> <p>O Diretor de Controles Internos é diretamente responsável pelo(a): (i) divulgação dos controles internos para todas as demais áreas da Securitizadora; (ii) monitoramento da conformidade de tais controles internos; (iii) análise, documentação e pela tomada de medidas em hipótese de não-cumprimento dos controles internos; (iv) elaboração e implementação de políticas internas específicas voltadas para o Compliance, incluindo, mas não se limitando, à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e a Política de Negociação de Valores Mobiliários; (v) desenvolvimento e lapidação de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem eventuais contingências; (vi) proposição de estudos sobre mudanças regulatórias que afetem a Securitizadora, de modo a mantê-la sempre em conformidade com toda a legislação e regulação aplicável; (vii) a tomada das medidas cabíveis em hipótese de incidente de Compliance.</p> <p>É resguardada ao Diretor de Controles internos a possibilidade de realizar supervisões periódicas em qualquer momento que ele julgar oportuno e necessário, podendo, inclusive, realizar inspeções nas máquinas virtuais de qualquer colaborador.</p>
<p>9.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão</p>	<p>A Securitizadora possui Política de Suitability, cujo objetivo é estabelecer metodologia para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao Perfil Suitability do investidor, considerando seu perfil, objetivos e capital disponível, bem como seu nível de conhecimento para compreender os riscos relacionados aos investimentos. Referida Política está de acordo com a Resolução CVM nº 30.</p> <p>Não obstante, a Resolução CVM nº 60 permite à Securitizadora distribuir ativos emitidos sem a contratação</p>

	<p>de uma instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), as quais serão responsabilidade do Diretor de Securitização. Além da avaliação do perfil do cliente baseada na política de Suitability, o Diretor de Securitização deve observar:</p> <p>(i) Norma de Cadastro de Clientes; (ii) Política de PLDF; e (iii) Manuais de Ética e Compliance.</p>
<p>9.7. Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução</p>	<p>www.gcbsecuritizadora.com</p>
<p>10. Receitas</p>	
<p>10.1. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:</p>	
<p>a. receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões</p>	<p>0%</p>
<p>b. receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões</p>	<p>72,91%</p>
<p>c. receitas por serviços de estruturação</p>	<p>5,61%</p>
<p>d. receitas de emissão/distribuição</p>	<p>0%</p>
<p>e. receitas provenientes das aplicações financeiras próprias</p>	<p>21,49%</p>
<p>f. outras receitas: discriminar</p>	
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Item não aplicável, levando em consideração que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que possuam a Securitizadora no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não</p>	<p>Item não aplicável, levando em consideração que não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que possuam</p>

estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	o Diretor de Securitização no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Item não aplicável, levando em consideração a inexistência das contingências mencionadas nos itens acima.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	Item não aplicável, levando em consideração que não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado nos últimos 5 (cinco) anos em que a Securitizadora estivesse no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Comentários dos Diretores	
12.1. Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	Entendemos que, até a data do presente Formulário de Referência, a Securitizadora possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, incluindo a possibilidade de honrar com suas obrigações financeiras tanto de curto quanto de médio prazo. Seu capital é integralmente proveniente de capital de terceiros, captado através da sua emissão de debêntures. Apesar disso, seu ativo cobre integralmente o passivo, visto que em sua operação ela adquire direitos creditórios que são direcionados especificamente para a liquidação da sua emissão.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil,	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.
g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Item não aplicável. Não há informações a serem divulgadas.
13. Assembleias	
13.1. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	Conforme Lei 14.430 de 3 de agosto de 2022 e Resolução CVM 60 de 23 de dezembro de 2021.
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	Endereço eletrônico: www.gcbsecuritizadora.com Endereço físico: Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, LWM Corporate Center, Torre A, 9º Andar, Cidade Monções, CEP 04563-060.
b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissor(a) companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o	A representação poderá ser por procurador devidamente constituído por instrumento de procuração com poderes específicos para sua representação, com reconhecimento de firma ou outorgada por meio eletrônico assinada com certificação digital, exceto se previsto de forma diferente no respectivo instrumento de convocação.

<p>emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico</p>	
<p>c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias</p>	<p>A Securitizadora informa que até o momento não disponibilizou fóruns e páginas destinados a receber comentários dos investidores.</p>
<p>d. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância</p>	<p>As informações necessárias relacionadas à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância estarão previstas na convocação.</p>